

**SÍTIO**

ESTUÁRIO DO TEJO

**CÓDIGO**

PTCON0009

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

**ÁREA**

44 609 ha (Área terrestre = 26795 ha + Área marinha = 17814 ha)

**CÓDIGOS NUT**

PT132 – Grande Lisboa - 5%

PT135 – Lezíria do Tejo - 95%

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Alcochete	8380	60 %	19 %
Benavente	15754	30 %	35 %
Loures	111	0,6 %	0,3 %
Montijo	87	1 %	0,2 %
Vila Franca de Xira	12703	40 %	28 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Reserva Natural do Estuário do Tejo (33%) Diploma de classificação: Dec. Lei n.º 565/76 de 19 de Julho

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo (98,10%) Diploma de classificação: Dec.-Lei n.º 280/94 de 5 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 51/95, de 20 de Março, e pelo Dec.-Lei n.º 140/2002, de 20 de Maio.

Sítio RAMSAR "Estuário do Tejo" (33%)

**CARACTERIZAÇÃO**

A paisagem deste Sítio, de características únicas no país, é marcada por uma extensa planura associada ao delta interior do estuário do Tejo, com os seus mouchões e zonas entre marés recortadas pelos esteiros, e também à Lezíria Sul.

É um Sítio de grande diversidade biológica e paisagística e enorme produtividade quer associada aos habitats da zona húmida estuarina, a mais extensa do país e uma das mais importantes da Europa, quer aos habitats terrestres.

As calas permanentemente inundadas deste largo estuário, as extensas áreas de vasa e bancos de conchas de ostra associados, os sapais e salinas encerram uma notável produção de biomassa e desempenham um papel fundamental como maternidade para várias espécies de peixes e na manutenção dos stocks pesqueiros.

Os solos da Lezíria Sul e da Lezíria de Pancas foram reclamados ao sapal, sendo maioritariamente argilosos e salgados. Devido às limitações que evidenciam para fins agrícolas são utilizados sobretudo na produção de gado bovino e equino, em extensas áreas de pastagens, algumas das quais periodicamente alagadas. Próximo do limite Norte do Sítio, onde o teor de salinidade é menor, é já possível cultivar extensos arrozais e milho regados com *pivots*. De referir a existência do Aproveitamento Hidro-Agrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira.

O estuário (1130) do rio Tejo possui uma dissimetria marcada entre as suas margens, com uma margem direita rectilínea, enquanto a margem esquerda se apresenta significativamente recortada e mais baixa, com uma vasta área intermareal de lamaçais (1140) e sapais que desempenha funções essenciais na manutenção dos ecossistemas estuarinos e do litoral adjacente, e onde também podemos encontrar salinas (1150\*).

A área de sapal é a maior área contínua e a de maior significado no nosso país, bem conservada e estruturada, englobando vegetação anual (1310), arrelvados halófilos pioneiros dominados por *Spartina maritima* (1320), prados e juncais halófilos (1410), formações de vivazes arrosadas de sapal externo ou salinas da *Sarcocornietea* (1420), matos halonitrófilos da *Pegano-Salsoletea* (1430) e ainda vegetação vivaz e anual seca de sapal alto ou salinas (1510\*), onde por vezes se verifica uma forte ascensão de sais por capilaridade, chegando a formar-se crostas salinas.

Sobre as formações plistocénicas e pliocénicas a nascente do estuário sublinha-se ainda a existência de importantes áreas dominadas por montados de sobre (6310). Pontualmente, em áreas onde as intervenções são quase nulas, encontram-se pequenos sobreirais (*Quercus suber*) (9330).

É um Sítio importante para peixes migradores - como o sável (*Alosa alosa*), a savelha (*Alosa fallax*) (cuja maior sub-população deverá ser a da Bacia do Tejo) e a lampreia-marinha (*Petromizon marinus*) - sendo o único onde está confirmada a ocorrência de lampreia-de-rio (*Lampetra fluviatilis*). É também importante para a lontra (*Lutra lutra*).

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa

<b>1150*</b>	<b>Lagunas costeiras</b>
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> ( <i>Spartinion maritimae</i> )
1410	Prados salgados mediterrânicos ( <i>Juncetalia maritimi</i> )
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos ( <i>Sarcocornetea fruticosi</i> )
1430	Matos halonitrófilos ( <i>Pegano-Salsoletea</i> )
<b>1510*</b>	<b>Estepes salgadas mediterrânicas (<i>Limonietalia</i>)</b>
<b>2130*</b>	<b>Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)</b>
<b>2270*</b>	<b>Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i></b>
3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com <i>Isoëtes</i> spp.
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3160	Lagos e charcos distróficos naturais
<b>3170*</b>	<b>Charcos temporários mediterrânicos</b>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
4030	Charnechas secas europeias
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>

A negrito: habitats prioritários

**Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1102	<i>Alosa alosa</i>	II
1103	<i>Alosa fallax</i>	II
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i>	II
1099	<i>Lampetra fluviatilis</i>	II
1095	<i>Petromyzon marinus</i>	II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	II, IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1338	<i>Microtus cabreræ</i>	II, IV

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Thymus capitellatus</i>	IV
FAUNA	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV

**PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS**

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	4319,92	9,68
Áreas agrícolas arvenses	13592,413	30,47
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	735,04	1,65
Matos e Pastagens naturais	449,624	1,01
Floresta	3155,918	7,07
Zonas húmidas	18973,146	42,53
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	378,713	0,85
Sem cartografia	3003,832	6,73

Fonte – COS 90

## CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: 44 609 ha ( 45% Agrícola e 22% Florestal);

Uso agrícola - SAU: 20 229 ha

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Cereais: 21%; Pousio: 13%; C Industriais: 2%	<u>Arvenses</u> : 74%
Forragens/Prados tempor.: 15%; Past.Permanentes: 44%;	<u>Pecuárias</u> : 23% - Herbívoros não espec.:19%; - Espec.Bovinos Carne: 2%;

- Nº explorações agrícolas: 235;
- SAU por exploração: 86 ha
- SAU irrigável: 61%;

Uso Florestal- 9 841 ha:

Tipo	% área do sítio	Composição
Matos	5%	
Espécies	17%	13% Sobreiro; 2%Pinheiro Bravo; 1% Pinheiro Manso; 1%Eucalipto
Regime de Caça Especial	30%	

### 1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: 100% da área do sitio Rural Dinâmico
- Propensão para o Abandono - Peso da SAU das Freguesias:
  - com Rend.Trabalho < 60% da média da região-0%
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - 0%

### 2.Sistemas dominantes:

Espaço agro-florestal dominante dividido em duas grandes zonas naturais:

- Zona de charneca - solos do tipo podzol, de textura arenosa, com alguns pequenos vales coluviais onde assentam os sistemas agroflorestais, sendo de particular importância o montado de sobreiro com pastagens permanentes no seu sob-coberto, constituindo a base da pecuária extensiva ali praticada;
- Zona de várzea - solos do tipo aluvionar, modernos, apresentando fenómenos de hidromorfismo, o que pressupõe a existência de alguma salinidade. Ao longo de séculos foram sendo alteradas pequenas linhas de água no sentido da formação de um reticulado de valas de escoamento/drenagem/adução, que têm assegurado a melhoria das condições agrícolas nesta área; esta zona é o berço das culturas arvenses, sobretudo de regadio, e ainda de culturas forrageiras e horto-industriais cuja expansão se tem acentuado na última década.

### 3.Programas / Projectos Específicos

#### 3.1 Áreas de Regadio

Este Sítio sobrepõe-se com o bloco Lezíria Sul do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira.

### 3.2 Produtos de Qualidade

O Sítio sobrepõe-se parcialmente às áreas geográficas da "Carne da Charneca" - DOP; da "Carnalentejana" - DOP; da "Carne de Mertolenga" - DOP; do "Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas" - IG". No que respeita aos vinhos pertence à área geográfica da DOC "Ribatejo"; do Vinho Regional "Ribatejano" e do Vinho Regional "Terras do Sado"

#### INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	3659	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	3507	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	8,20	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	47,53	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	4,08	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	1,22	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	32,58	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	67,42	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,14	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	32,14	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	15,89	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

#### INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo – (Decreto Regulamentar nº 18/2001. DR 283, Série I - B, de 07/12/2001)

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo – (Declaração de rectificação nº 21-E/2001. DR 301, Série I - B - 7º supl., de 31/12/2001)

PDM de Alcochete – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 22 de Agosto

PDM de Benavente – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, de 07 de Dezembro

PDM de Loures – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, de 14 de Julho

PDM do Montijo – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, de 01 de Fevereiro

PDM de Vila Franca de Xira – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/93, de 17 de Março

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Regadio (Perímetros de Rega) - DL nº 86/2002 de 6 de Abril; DR nº 2/93 de 3 de Fevereiro; DR nº 84/82 de 4 de Novembro

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL nº 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL nº 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

#### **FACTORES DE AMEAÇA**

Poluição industrial, doméstica e de origem agrícola ou ainda resultante de dragagens, águas de lastro ou lavagem de tanques de embarcações; utilização de artes e métodos de pesca lesivas dos recursos haliêuticos; práticas de gestão agro-silvo-pastoril e actividades complementares desajustadas à conservação de espécies protegidas; pressão turística e urbana; caça furtiva.

#### **ORIENTAÇÕES DE GESTÃO**

A gestão deste Sítio deverá dar particular atenção à preservação dos diversos *habitats* associados ao ecossistema estuarino (lodaçais, sapais, vegetação halófila), assim como à conservação ou recuperação das zonas dulciaquícolas terrestres, nomeadamente promovendo a manutenção da vegetação ribeirinha autóctone e condicionando as intervenções nas margens e leito de linhas de água, fundamentais ainda à conservação de numerosas espécies da fauna.

A gestão deste Sítio implica um correcto ordenamento, nomeadamente da construção urbano-turística e de infra-estruturas e a promoção do uso sustentável dos recursos existentes, assegurando a competitividade económica e social das actividades.

Deverão ser evitadas ou corrigidas algumas práticas agro-pastoris com impactes negativos ao nível da contaminação dos solos e da água, e da destruição de *habitats* a qual se reflecte ainda no estado de conservação de diversas espécies.

Deverão também ser evitadas ou corrigidas algumas práticas de pesca lesivas dos recursos haliêuticos.

Deverá ser promovida a regeneração natural dos *habitats* florestais protegidos e incrementada a sustentabilidade económica de actividades, a eles associada, com interesse para a conservação.

Na área do Aproveitamento Hidro-Agrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira, para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor.

### **Agricultura e Pastorícia**

- Adoptar práticas de pastoreio específicas  
3120; 3170\*; 6310; 91B0; *Microtus cabrerae*  
*Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
1310 (nas zonas de sapal alto); 3280; 4030; 6310; 6420
- Salvaguardar de pastoreio  
2130\*; 9330
- Assegurar mosaico de habitats  
*Microtus cabrerae* (intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos. Zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivos, em associação com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos  
*Microtus cabrerae* (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)  
*Lutra lutra* (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Condicionar expansão do uso agrícola  
6420; 9330
- Condicionar a intensificação agrícola  
3280; *Microtus cabrerae*
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
1150\*; 1410; 3120; 3150; 3160; 3170\*; 3260; 3280; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Emys orbicularis*; *Lampetra fluviatilis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Petromyzon marinus*
- Condicionar mobilização do solo  
2270\*; 3120; 3160; 3170\*
- Condicionar queimadas  
*Microtus cabrerae* (não efectuar queimadas nas zonas onde forem identificadas colónias)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat  
1150\*; 3150; 3160; 3260; 3280

**Silvicultura**

- Adoptar práticas silvícolas específicas  
6310; 91B0; 92A0; 9330  
2270\* (gestão através de operações culturais mínimas, evitando a abertura excessiva do copado, a mobilização e a desmatação)
- Promover a regeneração natural  
6310; 91B0; 9330
- Condicionar a florestação  
9330  
Microtus cabreræ (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas)
- Proibir a florestação  
91B0
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo  
2270\*; Microtus cabreræ
- Promover áreas de matagal mediterrânico  
9330
- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades  
2270\*
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação  
6310; 9330
- Reduzir risco de incêndio  
2270\*; 9330; Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Lampetra fluviatilis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabreræ; Petromyzon marinus

**Construção e Infra-estruturas**

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes  
Microtus cabreræ (em áreas onde forem identificadas colónias)
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
1310; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 3160; 4030; 9330  
1140; 1210; 2130\* (obras costeiras)
- Condicionar expansão urbano-turística  
1130; 1140; 1150\*; 1310; 1410; 1430; 1510\*; 4030; 9330  
Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
3260; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus*
- Reduzir mortalidade accidental  
*Lutra lutra* (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)

### Outros usos e Actividades

- Manter / recuperar salinas  
1110; 1130; 1150\*; 1310; 1420; 1430  
1510\* (exploração artesanal/ extensiva do sal)
- Interditar conversão de sapais  
1410; 1420; 1430; 1510\*
- Condicionar a expansão de viveiros de bivalves  
1140
- Condicionar captação de água  
3170\*; 3260  
*Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Emys orbicularis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem  
1150\*; 3120; 3160; 3170\*; 6420  
*Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (em zonas mais sensíveis)
- Regular uso de açudes e charcas  
3120; 3160; 3170\*; *Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Conservar / recuperar a vegetação ribeirinha autóctone  
*Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Emys orbicularis*; *Lampetra fluviatilis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Microtus cabreræ*; *Petromyzon marinus*
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
3120; 3170\*; 3260; 3280; 92A0; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Emys orbicularis*; *Lampetra fluviatilis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Microtus cabreræ*; *Petromyzon marinus*
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
1110; 1130; 1140; 1150\*; 1310; 1320; 1410; 1420; 3120; 3150; 3160; 3170\*; 3260; 3280; *Emys orbicularis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

*Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus* (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)

- Condicionar pesca
  - 1140
  - Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Petromyzon marinus* (em zonas sensíveis e em determinadas épocas do ano; quantitativos máximos e dimensões mínimas)
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1310; 1320; 1420; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus*
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*
- Regular dragagens e extracção de inertes
  - 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1210; 1310; 1320; 1420; 2130\*; 3120; 3170\*
  - Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
  - Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus* (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
  - Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus* (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades
  - 1130; 1150\*; 1210; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 2130\*; 4030; 9330
- Ordenar actividades de recreio e lazer
  - 1110; 1140; 2130\*
  - Emys orbicularis*; *Mauremys leprosa* (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
  - Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Chondrostoma polylepis*; *Lampetra fluviatilis*; *Petromyzon marinus* (desportos associados a cursos de água)
- Reduzir mortalidade acidental
  - Lutra lutra* (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

### Orientações específicas

- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
1130; 1410; 2130\*; 2270\*; 3150; 4030; 9330  
Alosa alosa; Alosa fallax; Chondrostoma polylepis; Lampetra fluviatilis; Petromyzon marinus (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)  
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica  
91B0  
Alosa alosa; Alosa fallax (competição inter-específica)
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes  
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (recuperar as áreas de desova)
- Definir zonas de protecção para a espécie/habitat  
Microtus cabreræ (identificar e preservar os locais onde ocorrem colónias)
- Efectuar desmatações selectivas  
6420
- Efectuar gestão por fogo controlado  
4030; 6420
- Recuperar zonas húmidas  
Emys orbicularis; Mauremys leprosa

### CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas	X	
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		

<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrico de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais